

EDITAL Nº 02/2017

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA

PROJETOS UNIVERSAIS

1. ABERTURA

O Diretor Geral do IFBA Campus Jequié, no uso de suas atribuições, faz saber que, através da Gestão de Assistência Estudantil - GAE estão abertas as inscrições para os PROJETOS UNIVERSAIS, observando os critérios abaixo referendados pelas Diretrizes para Política de Assistência Estudantil do IFBA, conforme resolução nº 25 de 23 de maio de 2016, do Conselho Superior – CONSUP IFBA.

1.1. DOS PROJETOS UNIVERSAIS

Compreende aos Projetos Universais desenvolver ações para todos os discentes regularmente matriculados no IFBA – Campus Jequié, em todas as modalidades de ensino, que atendam aos critérios de cada Programa proposto.

1.2. DOS OBJETIVOS

Os Projetos Universais tem como objetivo custear o acesso de discentes a eventos, despesas com deslocamento e alimentação dos estudantes, aquisição de materiais de custeio para realizar atividades na Instituição e contratar serviços de natureza correspondente ao objetivo do Projeto Proposto, com vistas à inclusão social, formação plena, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e ao bem estar psicossocial.

Constituem-se como os Programas Universais desta Política:

- I - Programa de Educação para Diversidade;
- II - Programa de Atenção às Pessoas com Necessidades Específicas;
- III - Programa de Assistência à Saúde;
- IV - Programa de Acompanhamento Psicológico;
- V - Programa de Acompanhamento Pedagógico;
- VI - Programa de Acompanhamento Social;
- VII - Programa de Incentivo à Educação Física e Lazer;
- VIII - Programa de Incentivo à Educação Artística e Cultural;
- IX - Programa de Incentivo à Formação da Cidadania;
- X - Programa de Assistência a Viagens.

1.3. DA INSCRIÇÃO

Será elegível a submissão de projetos de professores e técnicos administrativos do Instituto Federal da Bahia, campus de Jequié, observando os critérios referendados pelas Diretrizes para Política de Assistência Estudantil do IFBA, aprovadas no Conselho Superior em de 23 de maio de 2016. A inscrição será realizada no Departamento de Ensino - DEPEN, no período de 03 a 14 de julho de 2017, das 7h30m às 16h00m, pessoalmente pelo professor ou técnico administrativo, mediante entrega do Projeto em duas vias e preenchimento de ficha de inscrição no anexo I.

2. DA SELEÇÃO

O processo seletivo obedece às seguintes etapas:

- I - Entrega de projeto preenchido e protocolado seguindo a estrutura mínima constante no item 4.
- II- Seleção dos projetos realizada pela Gestão da Assistência Estudantil - GAE do campus Jequié, a partir da criação de uma comissão multidisciplinar, de caráter

deliberativo, composta por servidores envolvidos diretamente com a Política de Assistência Estudantil do IFBA e representação estudantil.

2.1 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

I - Homologação das inscrições depois de observada a entrega da ficha de inscrição e do projeto protocolado no período definido neste edital, além de seguido os requisitos mínimos de estrutura especificados no item 4.

II - Avaliação dos projetos pela comissão multidisciplinar observará: objetivos do projeto agregado ao crescimento pessoal e profissional do aluno para mundo do trabalho e da pesquisa; cronograma onde conste (execução e encontro com o aluno, apresentação final do resultado para comunidade do IFBA, controle de frequência do aluno e entrega de relatório bimensal)

2.2. REQUISITOS DOS PROJETOS

I - estar em consonância com o PNAES (Decreto de nº. 7.234, de 19 de julho de 2010), com a Política de Assistência Estudantil do IFBA, com o disposto nessas Normas e nos objetivos presentes nesse edital;

II - ter coerência entre a proposta de utilização dos recursos financeiros e a disponibilidade orçamentária para cada programa;

III - ser exequível e considerar as demandas emergentes no contexto Institucional;

IV - contemplar maior número de estudantes.

3. DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS

I – Por servidores do IFBA – Campus Jequié, com formação e atuação institucional diretamente relacionada à natureza do programa;

II – Por estudantes, desde que um servidor se responsabilize legalmente pela sua coordenação.

4. DA ESTRURA DO PROJETO

Para financiamento de projetos em cada programa, deverão conter a seguinte estrutura mínima:

- I - Capa, contendo:
 - b) Departamento;
 - c) Responsável pela elaboração e coordenação do projeto;
 - d) Nome do Programa Universal no qual o projeto será inscrito;
 - e) Título do projeto;
 - f) Local e ano.
- II - Introdução;
- III - Justificativa;
- IV - Objetivos;
- V - Cronograma;
- VI - Recursos humanos e materiais;
- VII - Orçamento;
- VIII - Formas de avaliação processual do projeto.

5. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 Os orientadores que realizarem investimentos em prol do Projeto a ser desenvolvido, não serão ressarcidos, visto que não há recurso no PAAE para este fim.

5.2 O bolsista receberá benefício mensal no valor de até meio salário mínimo vigente, cujo recebimento está condicionado ao cumprimento da frequência escolar, ao cumprimento da carga horária do Projeto Universal ao qual foi inserido e a participação nas atividades desenvolvidas pela equipe técnica multidisciplinar.

5.3 O acompanhamento e a avaliação das ações realizadas pelos programas Universais são de responsabilidade da Gestão da Assistência Estudantil do Campus.

5.4 Os coordenadores dos projetos selecionados deverão apresentar relatórios (bimensal) e final, com a prestação de contas financeiras e a avaliação quantitativa e qualitativa das atividades desenvolvidas.

5.5 Um mesmo projeto poderá concorrer no ano subsequente, uma vez que alcance os objetivos propostos, tenha relevância para o desenvolvimento acadêmico do estudante, apresente relatórios das atividades desenvolvidas e haja disponibilidade de recursos.

5.6 Não caberá a utilização desse recurso para a realização de atividades acadêmicas previstas no Plano de Curso e/ou planejamento das disciplinas. Para este fim, deverão ser utilizados recursos de custeio, conforme o planejamento dos cursos.

5.7 Em casos de viagem para participação dos estudantes em eventos previstos pelos projetos, as solicitações deverão ser formalizadas pelos servidores responsáveis pela execução dos projetos, que deverão se responsabilizar pelas providências da viagem, de acordo com as normas institucionais vigentes.

Parágrafo Único: É indispensável que o servidor responsável pela atividade anexe à sua solicitação os seguintes documentos:

I - programação, data, horário e local da atividade;

II - justificativa, explicitando a relevância da atividade para o projeto

III - Quando houver deslocamento de estudante, em atividades previstas pelos projetos, o servidor responsável deverá seguir os trâmites legais da Instituição para garantir-lhe o seguro com cobertura para acidentes pessoais e assinatura do termo de responsabilidade para os estudantes menores de 18 anos.

5.8 - O solicitante, responsável pela atividade realizada, deverá, obrigatoriamente, prestar contas da utilização dos recursos e apresentar relatório de atividade à Gestão da Assistência Estudantil de cada campus, até 10 (dez) dias úteis após o evento, podendo ser aplicadas sanções previstas na legislação vigente.

6. CRONOGRAMA

Inscrições e Entrega de projeto	03 a 14/07/2017
Resultado Preliminar	26 /07/2017
Interposição de Recursos	27 e 28/07/2017
Resultado Final	31/07/2017

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

I - Conforme verba orçamentária do Campus os Projetos Universais deverão encerrar até dia 30 de dezembro/2017.

II - Os casos omissos serão resolvidos pelo GAE - Comissão de Gestão de Assistência Estudantil, e no que couber a Direção Geral do IFBA Campus Jequié.

Jequié, 30 de junho de 2017



Prof. Francisco Regilson Souza
SIAPE 1249793
Diretor Geral em Exercício

ANEXO I
PROJETO UNIVERSAL
FICHA DE INSCRIÇÃO
Edital Nº: 02/2017

DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO

Nome: _____

Cargo/ Função: _____ SIAPE: _____

Lotação/ Departamento: _____

Telefone: () _____ - _____ Celular: () _____ - _____

E-mail (letras maiúsculas): _____

TÍTULO DO PROJETO:

NOME DOS ORIENTADORES (quando não forem os próprios coordenadores do projeto):

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

Assinatura do Coordenador do Projeto